



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

**OBJEIO:** Pavimentação da Rua Pacatuba; Rua Projetada A; Rua Projetada B; Rua Projetada C; Rua Projetada D; e Rua Projetada E; do Conjunto Padre Nestor, no Município de Japoatã/SE.

**JUSTIFICATIVA:** O estudo técnico preliminar (ETP) é necessário para processos que precisam analisar a melhor solução da necessidade demandada. Em relação ao objeto em tela, a solução para atendimento da necessidade já é conhecida, pois trata-se de continuidade do empreendimento já iniciado pelo município. Sendo assim, o estudo técnico preliminar não atenderia sua função principal e diante disso foi dispensado.

Japoatã/SE, 15 de fevereiro de 2024.

CLAUDEIR SANTOS

Engenheiro Civil – Responsável Técnico  
CREA/SE 271715568-6